

GABINETE DO VEREADOR GUILHERME SAMPAIO – PT

EMENDA Nº AO PLO Nº 86/2019
0011 / 2019

Modifica as alíneas a e f do inciso II, do § 1º, do artigo 32º do PLO Nº 86/2019, que ESTABELECE DIRETRIZES PARA A REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA AGUANAMBI, NA FORMA QUE INDICA, PREVENDO MECANISMOS PARA SUA IMPLANTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O vereador signatário, no uso de suas atribuições e na forma regimental, propõe emenda que modifica as alíneas a e f do inciso II, do § 1º, do artigo 32º do PLO Nº 86/2019, que "ESTABELECE DIRETRIZES PARA A REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA AGUANAMBI, NA FORMA QUE INDICA, PREVENDO MECANISMOS PARA SUA IMPLANTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" com a seguinte redação:

Art. 32 – omissis

§ 1º – omisiss

II – Representantes da sociedade civil:

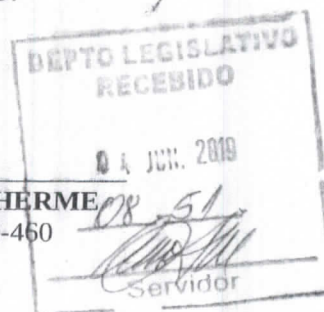
a) um representante de organizações não governamentais com atuação na área ambiental no perímetro da operação;

f) dois representantes do Conselho Gestor das Zonas Especiais de Interesse Social, do segmento sociedade civil.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM 04 DE Junho DE 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - GABINETE DO VEREADOR GUILHERME
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Gabinete 36 – Patriolino Ribeiro – CEP: 60830-460
Fone: (85) 3444-8372





Câmara Municipal de Fortaleza

Guilherme Sampaio
Vereador

JUSTIFICATIVA

A emenda modifica a alínea a do inciso II, para definir a representação das organizações não governamentais vinculadas à questão ambiental, considerando a especialidade do tema a ser tratado no âmbito dessa representação. Além disso define que a representação do Conselho gestor das ZEIS seja da sociedade civil, no sentido de garantir a paridade efetiva.



GUILHERME SAMPAIO
VEREADOR - PT